



PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e disciplina a utilização de aparelhos de telefonia móvel em âmbito corporativo da EMDEF e dá outras providências.

WANDERLEY CINTRA FERREIRA, Diretor Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Com o objetivo de assegurar a mobilidade corporativa, permitir o contato entre colaboradores dos diferentes setores da Empresa, bem como favorecer a produtividade no trabalho, autoriza-se a utilização de aparelhos de telefonia móvel, os quais serão distribuídos mediante termo de compromisso, a funcionários cuja responsabilidade funcional assim respaldar e que desempenharem funções em constante deslocamento.

Art. 2º - Com vistas à otimização do uso e, também, contenção de despesas, os celulares serão compartilhados no menor número possível.

Art. 3º - Competirá ao Diretor da área indicar os funcionários que farão uso de celular corporativo, elencando as razões e motivos.

Art. 4º - Os serviços do aparelho corporativo devem ser usados exclusivamente para questões de trabalho, a favor da Empresa.

Art. 5º - Estipular-se-á limite de gastos por funcionário, conforme sua função e utilização do aparelho, valendo-se da ferramenta “gerenciador online”, disponibilizado pela operadora.

Art. 6º - O aparelho ficará sob a responsabilidade do funcionário enquanto laborar na Empresa, de modo que, desligando-se dos quadros, deverá entregar o celular (inclusive chip respectivo) em perfeito estado, assim como quando recebeu.

Art. 7º - Nas hipóteses de extravio/furto/roubo, o funcionário deverá informar imediatamente a Empresa, para que se faça o bloqueio do aparelho e chip.

Art. 8º - O uso indevido do aparelho acarretará as sanções legais previstas no ordenamento jurídico.

Art. 9º - O Departamento de Recursos Humanos dará ciência desta Portaria a todos que fizerem uso de celular corporativo.



Portaria nº 012/2017 - fls 02/02.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 30 de janeiro de 2017.

WANDERLEY CINTRA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE